



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20/2019, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A EMPRESA
GABRIEL PINDANGA DIAS - EPP,
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº
01/2019.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado na Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, **GABRIEL PINDANGA DIAS - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 23.672.668/0001-80, com sede a Rua Ariranha, nº 333, Bairro Jardim Santa Rosa, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por seu Proprietário **GABRIEL PINDANGA DIAS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 44.226.359-4 e CPF nº 348.396.268-98, residente e domiciliado à Rua Ariranha, nº 343, Bairro Jardim Santa Rosa, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, vem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2019 referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CLUBE DE LAZER E ESPORTE (TÉRMINO DA OBRA)", nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a supressão do item 7.1 da Planilha Orçamentária da referida obra, correspondente a 0,77942% do valor inicial atualizado do referido Contrato, devidamente justificado nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total constante da Cláusula Quarta do referido Contrato passa a ser de **R\$ 177.527,44** (cento e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, haja vista que a supressão é de R\$ 1.394,55 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) do recurso próprio municipal.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 20/2019, firmado em 10/05/2019, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Marapoama/SP, 12 de Setembro de 2019.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal**

CONTRATADA:

**GABRIEL PINDANGA DIAS - EPP
GABRIEL PINDANGA DIAS
Proprietário**

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:

2- _____
Nome: